



**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 2

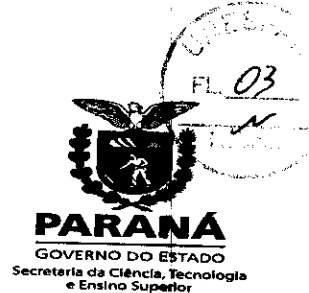
**ep**  
e-protocolo

CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro:	SETI		Protocolo:	Vol.:
Em:	04/02/2014 14:20		<b>13.075.135-0</b>	<b>1</b>
Interessado 1:	UNESPAR			
Interessado 2:	-			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO		Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras chaves:	ANALISE, INFORMACAO			
Nº/Ano Documento:	11/2014		Origem:	UNESPAR
Complemento:	ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE O OFICIO CÓPIA DO CONVÊNIO N. 944/13 NO VALOR DE R\$ 19.000,00-FIRMADO ENTRE A UNESPAR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - FONTE 284.-MJM			
Código TTD:	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>			



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL  
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014  
Ofício nº 011/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº 944/2013 no valor de **R\$ 19.000,00**, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Aleixo  
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,  
**SÉRGIO KOVALSKI**  
Chefe do GPS da SETI  
Nesta Capital.

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

## 2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

## 3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

## 4. TÍTULO DO PROJETO

VIOLÊNCIA FEMININA E RELAÇÕES DE GÊNERO: ANÁLISE DE PROCESSOS CRIMES DA COMARCA DE GUARAPUAVA (1965-1980)

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.230, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UNP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

#### I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação desta convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos

fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade; Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- i) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALDR

O valor deste Convênio é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

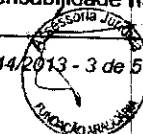
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na



FL. 06

esfera civil, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extingo o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.





CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

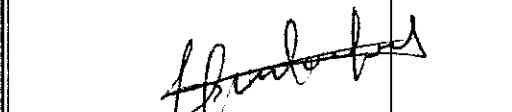
Fica eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não foram solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

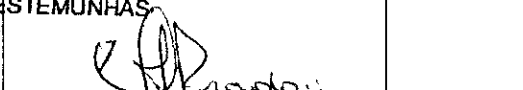
Curitiba, 28 de Novembro de 2013.

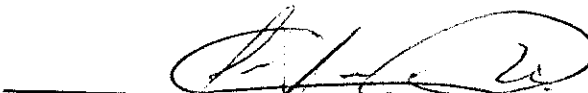
  
Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman  
Diretor-Presidente - Araucaria  
OUTORGANTE

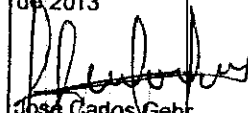
  
Antonio Carlos Aleixo  
Unespas-Reitoria  
EXECUTOR(A)

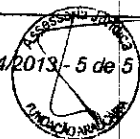
  
Jose Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

  
Nome: Luciano José L. do Prado  
CPF: 024.792.289-75

  
Nome: Jorge Marcos dos Santos  
CPF: 856.043.289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para  
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento  
de 2013  
  
Jose Carlos Gehr  
Diretor de Adm. e Finanças



**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 935/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.877 – Apoio ao Programa de Iniciação Científica, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais de Fomento à Produção e Dissertação Científica e Tecnológica – Chamada de Projetos 15/2013.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2013.

Vigência: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 938/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.081 – Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 13.070,00 (Treze mil e setenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 939/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.277 – Computação Musical aplicada à Performance Musical, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 940/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.247 – Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 941/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.238 – Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Atletismo, Saúde e Qualidade de Vida, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 942/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.215 – Modelagem Matemática e Avaliação escolar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 943/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.214 – Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870 – 1888), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 944/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.230 – Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de processos crimes da Comarca de Guarapuava (1965 – 1980), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 945/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.225 – Dificuldades de Aprendizagem e funções cognitivas verbais e não-verbais: e feitos de uma intervenção psicomotora, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.952,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 946/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.192 – Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilha (1949 – 1970), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.930,20 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 947/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.195 – Monitoramento de macroalgas em ilhas oceânicas do Brasil: diversidade e biomassa por grupos morfofuncionais, dosagem de metais pesados e bioatividade em espécies endêmicas e conspicuas, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 948/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.213 – Metais Potencialmente Tóxicos, Eletroremoção e Recuperação: Matrix Aquosa Contendo Chumbo, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 949/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.189 – Tecnologias da Informação e Comunicação nas aulas de Matemática: contribuições de diálogos entre formação inicial e continuada, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 17.380,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 950/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.188 – Otimização Contínua e Aplicações, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.



Fundação Araucária

10  
M

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

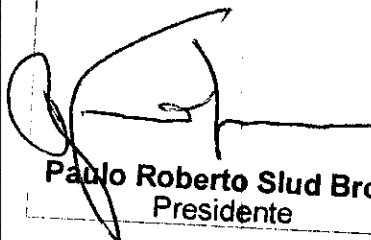
CONVÊNIO: 944/2013  
PROTOCOLO: 41.230  
PROJETO: Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de Processos Crimes da Comarca de Guarapuava (1965-1980)  
COORDENADOR: Claudia Piori  
INSTITUIÇÃO: UNESPAR  
Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual  
UENP – UNEPSAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Diárias	2.500,00
Material de Consumo	1.935,00
Passagens	1.000,00
Bolsas	2.400,00
Outros Serviços de Terceiros	1.200,00
Equipamentos e Material Permanente	9.965,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 28/11/13



Paulo Roberto Slud Brofman  
Presidente

Janesca Alban Roman  
Janesca Alban Roman  
Diretora Científica



# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## Projeto

### 1. Proposta/Inscrição

**Editais:** 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR

**Título:** VIOLÊNCIA FEMININA E RELAÇÕES DE GÊNERO: ANÁLISE DE PROCESSOS CRIMES DA COMARCA DE GUARAPUAVA (1965-1980)

**Protocolo:** 41230.424.39957.16082013

**Coordenador:** Claudia Priori

**E-mail:** claudiapriori@bol.com.br

**Faixa de Valor:** Mod. A -Pesquisa Básica e Aplicada(R\$ 1,00 a R\$ 20.000,00)

**Área de Conhecimento 1:** Ciências Humanas » História » História do Brasil » História Regional do Brasil

**Área de Conhecimento 2:**

**Área de Conhecimento 3:**

**Instituição Executora:** Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná

**Unidade Executora:** [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba

**Início Previsto:** 23/09/2013

**Duração:** 24 Meses

**Cotação do Dólar:** 2,31

### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Termo de Compromis...	
CP10_2013_Vertical...	UENP - UNESPAR anexo III
	UENP - UNESPAR anexo I

### 2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

#### 2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

Esta proposta de pesquisa tem a intenção de abordar a violência feminina e as relações de gênero, analisando qualitativa e discursivamente os processos crimes referente a mulheres envolvidas em vários tipos de delitos, tais como furto, lesão corporal, latrocínio, difamação, calúnia e apropriação indébita, entre os anos de 1965 e 1980, julgados na Comarca de Guarapuava. Buscamos compreender as formas de manifestações, circunstâncias, motivações e lugares das práticas violentas femininas, abordando a relação entre gênero e violência, bem como as representações sociais construídas pelo discurso jurídico (defesa, acusação e testemunha) acerca dessas mulheres e de seus atos

#### 2.2. Palavras-Chave:

Violência, mulheres, relações de gênero.

#### 2.3. Síntese do Projeto:

Esta proposta de pesquisa tem a intenção de abordar a violência feminina e as relações de gênero, buscando

Claudia Priori

compreender as formas de manifestações, circunstâncias, motivações e lugares das práticas violentas femininas, abordar a relação entre gênero e violência, as representações sociais construídas pelo discurso jurídico (defesa, acusação e testemunha) acerca das mulheres e de seus atos violentos. A presente proposta se justifica pela carência historiográfica no que tange às discussões e debates acerca da participação feminina no universo do crime, bem como das práticas violentas. Portanto, é relevante descortinar os aspectos socioculturais que impulsionam ou movem as mulheres a cometer violência, analisando as circunstâncias e implicações no cotidiano. A metodologia adotada será a análise qualitativa e discursiva dos processos crimes - fontes para essa pesquisa - referentes a mulheres envolvidas em vários tipos de delitos, tais como furto, lesão corporal, latrocínio, difamação, calúnia e apropriação indébita, no recorte temporal de 1965 a 1980, abrangendo os casos julgados na Comarca de Guarapuava - Pr. Esperamos com isso, contribuir para os estudos de gênero e da violência, mostrando como tais práticas também estão inseridas na vida e cotidiano das mulheres.

### 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Guarapuava

### 4. Licenças

### 5. Recursos

#### 5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas		
	R\$	US\$
Diárias		
Hospedagem/Alimentação	2.500,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens	1.935,00	0,00
Pessoal	1.000,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	2.400,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.965,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>

Valor total aprovado em Reais: R\$ 19.000,00  
Dezenove Mil Reais

#### 5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

### 6. Equipe

#### 6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Claudia Piori	Fecilcam	Coordenador(a)
2	Claides Rejane Schneider	APEC/Unipar	Pesquisador(a) / Executor(a)
3	Renata Aparecida Sopelsa	Unicentro	Pesquisador(a) / Executor(a)

#### 6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Leitura Bibliográfica  
Início: 1  
C. H. S.: 2 Horas

Duração: 12 Mês(es)

*Claudia Piori*

Membros: Claudia Priori

Atividade (A-2): Direcionamento da abordagem conceitual e teórica de aplicação à pesquisa

Início: 1

Duração: 9 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Claudia Priori, Claides Rejane Schneider

Atividade (A-3): Discussão teórico-metodológica a ser aplicada na análise qualitativa e discursiva

Início: 1

Duração: 9 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Claudia Priori, Renata Aparecida Sopelsa

Atividade (A-4): Levantamento e coleta das fontes

Início: 3

Duração: 6 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Claudia Priori

Atividade (A-5): Sistematização, tratamento e análise das fontes

Início: 9

Duração: 3 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Claudia Priori

Atividade (A-6): Diálogo com a Historiografia e Redação dos resultados

Início: 12

Duração: 12 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Claudia Priori, Claides Rejane Schneider

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X												
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X															
A-3	X	X	X	X	X	X	X	X	X															
A-4			X	X	X	X	X	X																
A-5									X	X	X													
A-6												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.500,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	90,00	905,00	0,00	100,00	1.095,00
Passagens	200,00	800,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	300,00	0,00	600,00	900,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	300,00	0,00	600,00	900,00
Equip. e Material Permanente	665,00	2.800,00	1.800,00	0,00	5.265,00
Bolsas	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Total	3.855,00	6.805,00	1.800,00	700,00	13.160,00

Ano 2 - Em Real

*Claudia Priori*

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	4.700,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>5.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.840,00</b>

Ano 1 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Ano 2 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Guarapuava - Paraná - Brasil	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	3	As diárias solicitadas se justificam pois será necessário deslocamentos entre o município de Campo Mourão e o de Guarapuava, onde se encontra o Centro de Documentação que abriga os processos crimes a serem analisados, sendo coerente a solicitação das mesmas.

*Chaudia Priori*

2	Guarapuava - Paraná - Brasil	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	6	As diárias solicitadas se justificam pois será necessário deslocamentos entre o município de Campo Mourão e o de Guarapuava, onde se encontra o Centro de Documentação que abriga os processos crimes a serem analisados, sendo coerente a solicitação das mesmas. As diárias solicitadas se justificam pois será necessário deslocamentos entre o município de Campo Mourão e o de Guarapuava, onde se encontra o Centro de Documentação que abriga os processos crimes a serem analisados, sendo coerente a solicitação das mesmas. As diárias solicitadas se justificam pois será necessário deslocamentos entre o município de Campo Mourão e o de Guarapuava, onde se encontra o Centro de Documentação que abriga os processos crimes a serem analisados, sendo coerente a solicitação das mesmas. As diárias solicitadas se justificam pois será necessário deslocamentos entre o município de Campo Mourão e o de Guarapuava, onde se encontra o Centro de Documentação que abriga os processos crimes a serem analisados, sendo coerente a solicitação das mesmas.
3	Guarapuava - Paraná - Brasil	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	6	
4	Guarapuava - Paraná - Brasil	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	4	
5	Guarapuava - Paraná - Brasil	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	5	

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Materiais de informática	1	Unidade(s)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	10	
2	Cartuchos para impressora jato de tinta	5	Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 750,00	15	
3	Materiais de informática	1	Unidade(s)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	4	
4	Cartuchos para impressora jato de tinta	5	Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 750,00	4	
5	Papel para impressora (resmas c/500 folhas)	5	Unidade(s)	R\$ 18,00	R\$ 90,00	13	
6	Tubo c/ 100 CDs	1	Unidade(s)	R\$ 55,00	R\$ 55,00	5	
7	Papel para impressora (resmas c/500 folhas)	5	Unidade(s)	R\$ 18,00	R\$ 90,00	3	

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Campo Mourão » Guarapuava » Campo Mourão	Terrestre	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
2	Campo Mourão » Guarapuava » Campo Mourão	Terrestre	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	

*Claudia Priori*

3	Campo Mourão » Guarapuava » Campo Mourão	Terrestre	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
4	Campo Mourão » Guarapuava » Campo Mourão	Terrestre	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	

### 12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Manutenção de Equipamentos	R\$ 300,00	20	
2	Despesas decorrentes de importação ou instalação de equipamentos	R\$ 300,00	4	
3	Despesas decorrentes de importação ou instalação de equipamentos	R\$ 300,00	10	
4	Manutenção de equipamentos	R\$ 300,00	12	

### 13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
5	Projektor Multimídia completo (Data-Show)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	9	
6	Impressora Multifuncional Laser Jet HP	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	6	
7	Câmera Digital 4 GB (cartão memória)	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00	3	
8	Acervo bibliográfico	47	R\$ 100,00	R\$ 4.700,00	15	
9	Notebook	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	6	

### 14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa

### 15. Bolsas

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
Iniciação Científica	1	6	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	Auxiliar no levantamento das fontes (processos-crimes), na coleta e reprodução da documentação via fotos digitais, e também no tratamento e sistematização dos dados coletados.

### 16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa

*Cláudia Priori*

EL 17

campo Mourão, 07 de Novembro de 2013

Cláudia Priore

Assinatura do Proponente

Cláudia Priore





**Conta 10.445-0**

Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA  
 AGENCIA: 3793 Conta: 00000010445 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002  
 UNESPAR FA 944-2013

Data Bal. Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
2810 Saldo Anterior	em 28/10/2013		0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S			

SALDO ATUAL

JUROS

IOF

0,00C

0,00

0,00

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS  
 009 104 1525 0 003000145-9 7 AAA 308925 8  
 Pague por este cheque a quantia de **DEZESSETE MIL, OITOCENTOS REAIS** (17.800,00)

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA ou à sua ordem

**CAIXA**

CANDIDO DE ABREU, PR  
 AV CANDIDO DE ABREU, 470  
 CURITIBA - PR  
 CONFECCAO - 04/14

CURITIBA de 02 JUNHO de 2014  
 FUNDACAO ARAUCARIA  
 CNPJ 03.579.17/0001-00  
 Paulo Roberto Brofman  
 Presidente  
 Fundação Araucária

JOSÉ CARLOS GEAR  
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 FUNDACAO ARAUCARIA

⑆10415259⑆ 00930892554 50030001459⑆

CÓPIA DE CHEQUE N° 308925 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse de 2ª parcela, Convênio 944/2013, Protocolo 41.230.

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR.  
 Chamada de projetos 10/2013.

C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	254/254	Op. 003

06/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:20:59  
 571211353 0204  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM CHEQUE

CLIENTE: UNESPAR FA 944 2013  
 AGENCIA: 3793-1 CONTA: 10.445-0

DATA 06/06/2014  
 NR. DOCUMENTO 57.121.135.300.204  
 VALOR CHEQUE 17.800,00  
 VALOR TOTAL 17.800,00

NR. AUTENTICACAO 3.E7F.D9C.3C6.651.201  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2ª Parcela Frente Fomento 10/2013

Convênio	Protocolo	Sigla	Coordenador	Título do Projeto	Custeio	Boletas	Capital	Valor Proj.	1º Repasse	2º Repasse	Total/saldo
944/2013	41230	UNESPAR REITORIA	Claudia Priori	Violência feminina e relações de gênero. Análise de processos criminais da Comarca de Guarapuava (1965-1980)	6.635,00	2.400,00	9.965,00	19.000,00	1.200,00	<del>1.200,00</del>	0,00

Janina  
11/06/14

Fernanda C. Schmidt  
Gestora Fiscal Simples  
02/06/14

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 690

Ano-base 2014 Exercício 2014 Trimestre 2 Folha 001

Agência 3798-1 S.PUBLICO CURITIBA PR CNPJ 00.000.000/5084-97

Cliente UNESPAR FA 944 2013

CNPJ 05.012.896/0001-42 Conta 10.445-0

**Valores expressos em reais**

Especificação	Valores expressos em reais		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
BB C/ MIN SUPREMO			
CNPJ 05.88.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO			
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa  
**BANCO DO BRASIL**

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.836/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdvtm@bb.com.br

Nome do cliente

UNESPAR FA 944 2013

Conta nº/dv

00.010.445-0

CPF/CNPJ

05.012.896/0001-42

Extrato/Folha

001/01

Data emissão

01/07/2014

Mês de referência

JUNHO/2014

BB CP Adm. Supremo - CNPJ 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
30/05/2014	SALDO ANTERIOR	1.222,66	0,00	0,00			
09/06/2014	APLICACAO	17.800,00	0,00	0,00	451,446782	2,708314600	0,00
30/06/2014	SALDO ATUAL	19.091,05	0,00	0,00	6.562,455151	2,712399489	0,00
					7.013,901913	2,721887132	0,00

(\*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACAO DA COTA		
EM	30/05/2014:	2,708314600
EM	30/06/2014:	2,721887132

RENTABILIDADES (%)	
Mês	: 0,5011 %
Ano	: 2,9695 %
Últimos 12 meses	: 5,4253 %

## RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	1.222,66
APLICAÇÕES (+)	17.800,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	68,39
SALDO ATUAL =	19.091,05

BBDIVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdivm@bb.com.br

Nome do cliente <b>UNESPAR FA 944 2013</b>		Conta nº/dv <b>00.010.445-0</b>	
CPF/CNPJ <b>15.012.896/0001-42</b>	Extrato/Folha <b>001/01</b>	Data emissão <b>01/08/2014</b>	Mês de referência <b>JULHO/2014</b>

**BB CF Admin Supremo CNPJ 04.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
30/06/2014	SALDO ANTERIOR	19.091,05	0,00	0,00			
31/07/2014	SALDO ATUAL	19.200,71	0,00	0,00	7.013,901913	2,721887132	0,00
					7.013,901913	2,737521388	0,00

(\*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA	
EM 30/06/2014:	2,721887132
EM 31/07/2014:	2,737521388
RENTABILIDADES (%)	
Mês :	0,5743 %
Ano :	3,5610 %
Últimos 12 meses :	5,6580 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		19.091,05
APLICAÇÕES (+)		0,00
RESGATES (-)		0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)		109,66
SALDO ATUAL =		19.200,71

**BB CF Admin Supremo**

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores Qualificados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - [www.bb.com.br / investimentos / fundos de investimento](http://www.bb.com.br/investimentos/fundos_de_investimento).

BBDTYM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdtym@bb.com.br

Nome do cliente		Conta nº/dv	
UNESPAR FA 944 2013		00.010.445-0	
CPF/CNPJ	Extrato/Folha	Data emissão	Mês de referência
05.012.896/0001-42	001/01	01/09/2014	AGOSTO/2014

BB CP Admin Supremo CNPJ 04.288.965/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
31/07/2014	SALDO ANTERIOR	19.200,71	0,00	0,00	7.013,901913	2,737521388	0,00
29/08/2014	SALDO ATUAL	19.301,43	0,00	0,00	7.013,901913	2,751881950	0,00

(\*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA	
EM 31/07/2014:	2,737521388
EM 29/08/2014:	2,751881950
RENTABILIDADES (%)	
Mês :	0,5245 %
Ano :	4,1042 %
Últimos 12 meses :	5,8385 %

RESUMO DO MÊS	
HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	19.200,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	100,72
SALDO ATUAL =	19.301,43



BBDIVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdivm@bb.com.br

Nome do cliente

UNESPAR FA 944 2013

Conta nº/dv

00.010.445-0

CPF/CNPJ

05.012.896/0001-42

Extrato/Folha

001/01

Data emissão

01/10/2014

Mês de referência

SETEMBRO/2014

BB CP Admin Supremo CNPJ 04.288.066/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
29/08/2014	SALDO ANTERIOR	19.301,43	0,00	0,00	7.013,901913	2,751881950	0,00
30/09/2014	SALDO ATUAL	19.407,53	0,00	0,00	7.013,901913	2,767008520	0,00

(\*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

**VARIAÇÃO DA COTA**

EM	29/08/2014:	2,751881950
EM	30/09/2014:	2,767008520

**RENTABILIDADES (%)**

Mês	:	0,5498 %
Ano	:	4,6765 %
Últimos 12 meses	:	6,0245 %

**RESUMO DO MÊS**

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	19.301,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	106,10
SALDO ATUAL =	19.407,53

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 698

Arquibase	Exercício	Trimestre	Folha
2814	2014	3º	001

Agência	CNPJ
3793-1 S.PUBLICO CURITIBA PR	00.000.000/5084-97
Cliente	
UNESPAR FA 944 2013	
CNPJ	Conta
05.012.896/0001-42	10.445-0

**Valores expressos em reais**

Especificação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>BT SP ADMIN SUPREMO</b> CNPJ 04.288.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
<b>DADOS TRIMESTRAIS</b>			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa  
**BANCO DO BRASIL**